

21. BPCHQ – SOLENIDADE DE ENTREGA DE MEDALHAS MARECHAL CAETANO DE FARIAS - PUBLICAÇÃO

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do BPChq, torna pública a solenidade de entrega de medalhas Marechal Caetano de Farias - Batalhão de Polícia de Choque - tradição e força, a saber:

I. PROGRAMAÇÃO:

Data: 18SET18 (terça-feira);

Horário: 10h;

Local: BPCHQ - Rua Salvador de Sá, s/n, Cidade Nova - RJ

UNIFORME E TRAJES:

- a. Oficiais e Praças: 3º RUPMERJ;
- b. Militares de outras corporações: O equivalente.
- c. Demais Convidados: Passeio completo.

Unidades envolvidas: Todas.

(Nota nº 584 - 06SET18 - CComSoc)

22. EMG - ATO DO COMANDANTE GERAL – CRIAÇÃO DO SEGUNDO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/II CPM-ERJ – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976; e, atendendo solicitação do Chefe do Estado – Maior Geral, tendo em vista a criação do Segundo Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro/II CPM-ERJ, conforme Resolução SESEG nº 1.211 de 21 de julho de 2018, **RESOLVE**:

1. – O Segundo Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro/II CPM-ERJ será Órgão de Apoio de Ensino e subordinado à Diretoria – Geral de Ensino e Instrução, com sede na Rua Rodrigues Campelo, 33, Campo Grande - Rio de Janeiro;
2. – O CETIC deverá providenciar avaliação técnica para instalação dos equipamentos de comunicação fixo e móveis de telefonia do OAE recém-criado, bem como a rede lógica;
3. – A Diretoria-Geral de Administração Financeira – DGAF, através da Diretoria de Orçamento - DOr, deverá verificar a disponibilidade orçamentária para as despesas pertinentes ao II CPM-ERJ;
4. – A Diretoria-Geral de Administração Financeira – DGAF, através da Diretoria de Logística – DL, deverá providenciar avaliação técnica com a equipe de Engenharia – DL/4, e confeccionar a humanização das plantas das instalações físicas já existentes, bem como os processos licitatórios relativos a toda e qualquer obra de reparo e/ou construção que forem necessárias ao II CPM/ERJ;
5. – A Diretoria-Geral de Administração Financeira – DGAF, através Diretoria de Logística – DL, deverá providenciar os Termos de Referência e Processo Licitatório de todo o mobiliário e utensílios necessários para a OPM recém-criada;